



RESOLUÇÃO Nº. 002/2023-PCM

Autoriza rematrícula fora do prazo regular do
Calendário Acadêmico do PCM.

Considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando que o pós-graduando Edson Ribeiro de Britto de Almeida não realizou a rematrícula no primeiro semestre de 2023, conforme prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico do PCM;

considerando que a não renovação de matrícula é fator de desligamento do curso;

considerando o pedido de reconsideração do referido pós-graduando para realização da matrícula após o prazo regular;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 001/2023-PCM, ocorrida no dia 04/04/2023;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica autorizada a renovação de matrícula do pós-graduando, do Curso de Doutorado, **Edson Ribeiro de Britto de Almeida**, para o período letivo 1/2023.

Art. 2º – A reincidência implicará no desligamento do pós-graduando no curso.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de Abril de 2023.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM